Beneficiários do BPC precisam se inscrever no Cadastro Único

Date : 09-02-2022

Segundo a portaria n° 686, de 25 de outubro de 2021, do Ministério da Cidadania, a partir deste mês de fevereiro os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) que fazem aniversário no mês de outubro e não fizeram a inclusão no Cadastro Único (CadÚnico) terão seus benefícios suspensos. Nos meses subsequentes, março e abril, serão os aniversariantes de novembro e dezembro, respectivamente.

Desde novembro de 2016, tornou-se obrigatória a inscrição de beneficiários e requerentes do BPC no Cadastro Único, a partir do Decreto nº 8.805/2016.

Para fazer a inclusão no Cadastro Único, os beneficiários devem procurar os pontos de atendimento localizados nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras): Bruno Bacelar, Vila América, Jardim Valéria, Miro Cairo, Nossa Senhora Aparecida, Rural, Nova Cidade e Pedrinhas. Subprefeituras de Bate-Pé, José Gonçalves e Inhobim, Prefeitura da Zona Oeste e Secretaria de Desenvolvimento Social.

Caso tenha alguma dúvida o beneficiário pode ligar para o telefone 77 3249 9437.

Tabela de prazo de inclusão:

Lote	Mês de aniversário do	Data limite para o	Competência inicial

	beneficiário	**cadastramento**	**da suspensão**
9°	Setembro	30/12/2021	Janeiro/2022
10°	Outubro	30/01/2022	Fevereiro/2022
11°	Novembro	02/03/2022	Março/2022
12°	Dezembro	30/03/2022	Abril/2022

Importante: O beneficiário que tiver o BPC suspenso por não ter se cadastrado até a data limite deverá solicitar ao INSS a reativação do benefício após realizada a inscrição no Cadastro Único. Neste caso, a pessoa receberá o valor integral referente ao período de suspensão. A solicitação pode ser feita pela internet, através do site Meu INSS ou pela central de atendimento do INSS através do telefone 135. O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).